



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00471/2020 do Vereador Antonio Donato (PT)

Dispõe sobre a proibição de novas vagas de estacionamento rotativo destinadas à Zona Azul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. De modo a facilitar a implementação de novas ciclovias, faixas exclusivas para os ônibus integrantes do Sistema Municipal de Transporte Público e até mesmo para a implementação de áreas verdes, fica proibida a criação de novas vagas para estacionamento rotativo nas vias e logradouros do município - Zona Azul, ficando estabelecido como patamar máximo de uso as atuais 43.521 (quarenta e três mil, quinhentas e vinte e uma) vagas existentes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2020, p. 73

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.